Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

Lei nº 048/2001

"Reconhece de utilidade pública, a Associação Ecológica de Monitores e Condutores Ambientais – AEMA, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação Ecológica de Monitores e Condutores Ambientais –AEMA, do município de São Domingos-GO., com sede no povoado de São João Evangelista, à Avenida Vicente Vieira de Melo CNPJ 04489072/0001-03.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos seis (06) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e um (2001).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Hélio Regis Valente

PREFEITO MUNICIPAL